



## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DOS RESULTADOS

**1.1 OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.

### 1.2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem a finalidade de definir o conjunto de elementos técnicos e operacionais que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento peças.

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de peças visando ao aumento na eficiência no tocante à manutenção dos veículos utilizados no cumprimento das atividades administrativas rotineiras da Prefeitura Municipal de Ipueiras, de maneira a obter um controle padronizado sobre os veículos.

A quantidade somada de veículos pertencentes a todas as secretarias do Município de Ipueiras é muito grande, a aquisição de peças de reposição originais e genuínas é uma necessidade lógica e automática quando se usufrui de veículos, surgindo assim, natural e inquestionavelmente a necessidade de aquisição de tais peças a fim não interromper a locomoção necessária das atividades básicas da Administração e evitar a execução de serviços essenciais à população, como o de uma ambulância ou um ônibus escolar, por exemplo.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são considerados serviços comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Considerando análise dos dados disponíveis, constatou-se que a frota de veículos do município apresenta uma idade média de 5 anos, sendo composta majoritariamente por veículos leves, utilitários e caminhões.

Considerando, ainda, o estudo técnico preliminar realizado, recomenda-se que o processo de licitação para a aquisição de peças de veículos do município leve em consideração as necessidades identificadas e a demanda estimada, visando garantir a qualidade dos produtos, a eficiência na manutenção dos veículos e a otimização dos gastos públicos. Recomenda-se também que sejam estabelecidos critérios claros de avaliação das propostas apresentadas pelos fornecedores, considerando aspectos como qualidade dos produtos, preço, prazo de entrega e garantias oferecidas.

### 1.3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em LOTE justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo dos produtos e serviços contratados, o que fica dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do Art. 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visando tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e, principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a economia de escala, a eficiência na fiscalização de contratos por grupo de itens, de acordo com a Portaria nº 448/2002, e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento de produtos de mesmo grupo. Assim, considerando os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

## 2. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "ELETRONICA"

**2.1.** Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidade de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via



internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

### 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1. Os Serviços/produtos deverão ser executados/entregues fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
- 3.2. A fiscalização dos Serviços serão exercidas por responsáveis a serem designados por cada Secretaria correspondente.
- 3.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 3.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo prestador do serviço, sem ônus para a Administração Pública. O prestador do serviço é obrigado a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.5. O prestador do Serviço fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, a critério da Administração, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.
- 3.6. Para o cálculo do valor das peças serão usados os preços referentes a tabela audatex, subtraindo os valores percentuais propostos.
- 3.7. As peças, componentes, acessórios ou serviços fornecidos estarão cobertos por garantia, que deverá obedecer ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante em termo próprio e contará a partir da data de instalação ou execução do serviço, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias.
- 3.8. Caso as peças, componentes, acessórios apresentem problemas e/ou defeitos dentro do período de garantia, esses deverão ser refeitos e/ou substituídos no prazo não maior que o prazo do 1º conserto, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.
- 3.9. As peças, componentes, acessórios ou serviços que forem substituídos deverão ser disponibilizados à fiscalização do contrato, para que no momento do recebimento do serviço seja verificada a sua real necessidade e atestada sua substituição.
- 3.10. Deverá ainda a CONTRATADA oferecer garantia de peças, componentes, acessórios ou sistemas de acordo com o fabricante.
- 3.11. Deverá utilizar peças, componentes, acessórios ou sistemas genuínos não podendo valer-se de itens reconicionados ou similares, salvo nos casos excepcionais com autorização formal do Fiscal do Contrato.
- 3.12. Manter um supervisor com poderes de representante ou preposto da CONTRATADA para tratar com a CONTRATANTE.
- 3.13. Enviar para a CONTRATANTE pela Internet, através do sistema informatizado, orçamento para aprovação da CONTRATANTE.
- 3.14. Executar o serviço e/ou fornecer as peças, componentes, acessórios ou sistemas, se autorizado, mediante o recebimento de Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE, através do sistema informatizado da CONTRATADA;
- 3.15. Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.
- 3.16. No caso de comprovado mau atendimento, o CONTRATANTE não mais utilizará os serviços ou produtos prestados pela CONTRATADA e comunicará imediatamente os fatos que motivaram tal decisão

### 4. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

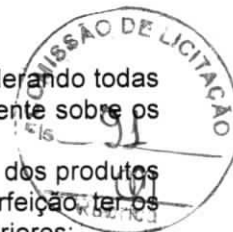
- 4.1. O regime de contratação será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – POR LOTE.**

### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

- 5.1. As especificações técnicas e quantitativos encontram-se no Anexo a este Termo de Referência.

### 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade



solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

**4.2.** A empresa deverá fazer constar da sua proposta, do lote referente às peças, garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

## 5. DA ENTREGA DAS PEÇAS

**5.1.** A entrega das peças deverá ser feita em até **02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;

**5.2.** A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da respectiva secretaria requisitante, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;

**5.3.** Da entrega das peças deverá vir acompanhada da NF-e respectiva discriminando o valor total das peças e no campo próprio abatido o desconto ofertado conforme contrato firmado, abatendo o valor total.

**5.4.** Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será realizado parceladamente ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo Município, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.

**6.2.** Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - CE, com endereço no Parque da Cidade, Nº 01, Centro, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.

**6.3.** O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

**6.4.** Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**6.5.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**6.6.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**6.7.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**6.8.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas:

**7.1.** Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**7.2.** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

**7.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**7.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



7.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

7.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.10. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

7.11. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a:

7.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

7.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.3 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

7.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

7.5 Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

7.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 8. DO TIPO

8.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – POR LOTE.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

## 10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 007/2017, de 20 de fevereiro de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Decreto N° 6.204 de 2007.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

11.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição:

II. apresentar documentação falsa exigida;

III. não manter a proposta;

IV. fraudar na execução do contrato;

V. comportar-se de modo inidôneo;

11.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

11.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a



30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**11.5.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1.** As despesas da presente aquisição correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	PROGRAMA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS
F.M.S.	ATENÇÃO BÁSICA	04.02.10.301.0271.2.018	33.90.30.00
	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	04.02.10.302.0276.2.024	
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04.02.10.304.0286.2.027	
SEC. SAÚDE	SECRETARIA	04.01.10.122.0271.2.013	
SEC. ASSIST. SOCIAL	CONSELHO TUTELAR	10.01.08.122.0231.2.075	
	MANUTENÇÃO SEC.	10.01.08.244.0237.2.076	
F.M.A.S.	CRAS/PAIF	10.03.08.244.0237.2.092	
SEC. EDUC.	SEC. EDUC.	05.01.12.122.0137.2.029	
FUNDEB	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	05.03.12.361.0335.2.048	
SEC. DESENV. AGRÁRIO	MANUTENÇÃO	09.01.04.122.0137.2.070	
SEC. ADM. E FINANÇAS	SECRETARIA	03.01.04.122.0137.2.010	
FUND. MUN. M. AMBIENT.	FUND. MUN. M. AMBIENT.	13.01.18.541.0431.2.098	
OBRAS. INF. REC. HID.	MANUT. MALHA VIÁRIA	07.01.15.452.0686.2.065	
	ILUMIN. PÚBLICA	07.01.15.452.0438.2.064	
	MANUT. SEC.	07.01.04.122.0137.2.059	
	DEMUTRAN	07.01.04.122.0137.2.060	
SEC. TRANSPOTES	MANUT. SEC.	08.01.04.122.0137.2.069	

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**13.1** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

**13.2** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**13.3** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**13.4** Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.



#### 14. DO FORO

O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

#### 15. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS

Ipueiras-CE, 03 de Maio de 2023.


  
FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

  
CATIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

  
ROSANNE MARTINS MOURÃO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

  
VALDIRENE MOURÃO CHAVES VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

  
JOAQUIM WANCLEBER DE ARAUJO SILVA  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E  
RECURSO HÍDRICOS

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

JORGE ALVES CORDEIRO  
Secretário de  
Desenvolvimento Agrário  
Portaria nº 04010005/2021  
  
JORGE ALVES DE CORDEIRO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

  
JOAQUIM DE DEUS MENDES  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E  
COMUNICAÇÃO



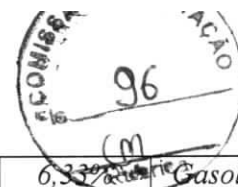
**ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

**Motocicletas:**

VEÍCULO MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	VALOR ESTIPULADO CONFORME PAUTA ANTERIOR E ANO DOS VEÍCULOS	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTOS	COMBUSTÍVEL
1. Honda CG 125 Cargo	1999	HVR-7579	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
2. Honda CG 125 Titan KS	2001	HWK-5687	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
3. Honda CG 125 Titan KS	2001	HWK-5697	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
4. Honda CG 125 Titan KS	2002	HWW-1602	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
5. Honda CG 125 Titan KS	2002	HWW-1462	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
6. Honda CG 125 Titan KS	2002	HWW-1562	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
7. Honda CG 125 Titan KS	2002	HWW1642	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
8. Honda CG 125 Titan KS	2002	HWW-1542	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
9. Honda CG 125 Titan KS	2002	HWW-1482	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
10. Honda CG 125 Titan KS	2002	HWW-1522	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
11. Honda CG 125 Titan KS	2002	HWW-1582	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
12. Honda CG 150 Titan KS	2004	HWL-6809	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
13. Honda CG 150 Titan KS	2004	HWL-6829	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
14. Honda CG 150 Titan KS	2007	HYB-9693	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
15. Honda NXR 150 Bros KS	2007	HYB-9733	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
16. Honda CG 150 Fan	2011	OCS-1512	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
17. Honda CG 150 Fan	2012	OIL-3631	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
18. Honda NXR 160 Bros ES	2019	PNY-0565	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
19. Honda NXR 160 Bros ESDD	2022	SBQ-5C05	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
20. Honda NXR 160 Bros ESDD	2022	SBL-2C05	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
21. Honda NXR 160 Bros ESDD	2022	SBL-2G45	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
22. Yamaha XTZ 125k	2011	OCT-7044	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
23. Honda NXR 150 BROS KS	2006/2007	HYA-0712	R\$ 3.000,00	6,33%	Gasolina
<b>Valor Total:</b>	R\$ 69.000,00	<b>Valor Total Estimado com Desconto:</b>	R\$ 64.632,30		

**Veículos Gasolina:**

VEÍCULO MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	VALOR ESTIPULADO CONFORME PAUTA ANTERIOR E ANO DOS VEÍCULOS	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTOS	COMBUSTÍVEL
1. Chevrolet Montana LS 1.4	2015	PMT-6380	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
2. Volkswagen Saveiro Robust 1.6	2017/2018	POI-3138	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
3. Volkswagen Saveiro Robust 1.6	2017/2018	POI-4188	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
4. Volkswagen Saveiro Robust 1.6	2017/2018	POI-4308	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
5. Volkswagen Saveiro Robust 1.6	2018	PNQ-8179	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
6. Volkswagen Saveiro Robust 1.6	2018	PNQ-8169	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
7. Volkswagen Saveiro Robust 1.6	2018/2019	PNQ-8239	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
8. Fiat Fiorino Endurance EVO 1.4	2022	RIL-7A00	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
9. Fiat Fiorino Endurance EVO 1.4	2022	RIL-1G70	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
10. Fiat Fiorino Endurance EVO 1.4	2022	SAN-4D20	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina



11. Fiat Fiorino Endurance EVO 1.4	2022	SAN-2C50	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
12. Fiat Fiorino Endurance EVO 1.4	2022	SAN-3E10	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
13. Fiat Fiorino Endurance EVO 1.4	2022	SOB-9C80	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
14. Chevrolet Blazer Advantage 2.4	2005	HWK-9324	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
15. Fiat Uno Way 1.0 EVO Fire	2011	OCS-9071	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
16. Fiat Uno Way 1.0 EVO Fire	2011	OCS-5101	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
17. Fiat Uno Way 1.0 EVO Fire	2011	OCS-9761	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
18. Renault Sandero Expression 1.0	2011	OCM-0280	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
19. Fiat Uno Way 1.0 EVO Fire	2013	OSK-1006	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
20. Fiat Uno Way 1.0 EVO Fire	2013	OSJ-9093	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
21. Fiat Doblô Attractive 1.4 Fire	2014	OSJ-7943	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
22. Renault Fluence Dynamique 2.0	2014	OVS-7C32	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
23. Ford Fiesta SE 1.6 Rocam	2014	ORR-1768	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
24. Toyota Etios XS 1.5	2014/2015	PMG-4798	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
25. Chevrolet Onix Joy 1.0	2017/2018	POI-9946	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
26. Chevrolet Onix Joy 1.0	2017/2018	POI-9816	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
27. Chevrolet Onix Joy 1.0	2017/2018	POI-9636	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
28. Chevrolet Onix Joy 1.0	2017/2018	POJ-0956	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
29. Chevrolet Onix Joy 1.0	2017/2018	POI-9686	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
30. Volkswagem Gol Trendline 1.6	2017/2018	PNH-6963	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
31. Volkswagem Gol Trendline 1.6	2017/2018	PNH-7363	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
32. Renault Kwid Intense 1.0	2021	SBR-9C80	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
33. Chevrolet Onix LT 1.0 Turbo	2022	SOB-3E35	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
34. Chevrolet Onix LT 1.0 Turbo	2022	SAR-3B40	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
35. Chevrolet Onix LT 1.0 Turbo	2022	SAX-4G06	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
36. Volkswagem Polo Highline TSI 1.0	2023	SBF-2H17	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
37. Volkswagem Polo Highline TSI 1.0	2023	SBF-5F47	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
38. Volkswagem Polo Highline TSI 1.0	2023	SBF-2C67	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
39. Volkswagem Polo Highline TSI 1.0	2023	SFD-4D26	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
40. Chevrolet Spin Activ 7 - Flex	2022	SAX-8D26	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
41. Chevrolet Spin Activ 7 - Flex	2022	SBQ-4B26	R\$ 15.000,00	6,33%	Gasolina
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 615.000,00</b>	<b>Valor Total Estimado com Desconto:</b>	<b>R\$ 576,070,50</b>		

### Ônibus Escolares:

VEÍCULO MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	VALOR ESTIPULADO CONFORME PAUTA ANTERIOR E ANO DOS VEÍCULOS	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTOS	COMBUSTÍVEL
1. Mascarello Gran Micro 8-150	2006	HYG-0978	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
2. Marcopolo Volare V6 Escolar	2007	HYC-8522	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
3. Ônibus Volkswagem Escolar 15.190	2009	NRB-4434	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
4. Marcopolo Volare V8 Escolar	2009	NUT-2775	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
5. Marcopolo Volare V6 Escolar	2009	NRC-4527	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
6. Ônibus Volkswagem Escolar 15.190	2010	NUT-6167	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
7. Marcopolo Torino Escolar 1519	2012	OIL-1C78	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
8. Marcopolo Torino Escolar 1519	2012	OIL-1J48	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
9. Marcopolo Torino Escolar 1519	2012	OIL-2B58	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
10. Volkswagem Neobus New Road 31.330	2012	ORU-9H13	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel







11. Ônibus Mercedes Escolar 1519	2014	PMZ-5390	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
12. Ônibus Mercedes Escolar 1519	2014	PMZ-5510	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
13. Ônibus Mercedes Escolar 1519	2014	PMP-7730	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
14. Neobus Iveco City Class	2014	PMS-8927	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
15. Ônibus Mercedes Escolar 1519	2017	PNF-4465	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
16. Marcopolo Volare V8L 4x4 Escolar	2022	SAO-8G06	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
17. Marcopolo Volare V8L 4x4 Escolar	2022	SÃO-9F06	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
18. Marcopolo Volare V8L 4x4 Escolar	2022	SAP-0F76	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
19. Marcopolo Volare V8L 4x4 Escolar	2022	SAP-2A06	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
20. Marcopolo Volare V8L 4x4 Escolar	2022	SAP-0A16	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
<b>Valor Total:</b>	R\$ 600.000,00		<b>Valor Total Estimado com Desconto:</b>		R\$ 590.121,00

**Veículos Diesel:**

VEÍCULO MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	VALOR ESTIPULADO CONFORME PAUTA ANTERIOR E ANO DOS VEÍCULOS	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTOS	COMBUSTIVEL
1. Chevrolet D-20 S / Luxe	1989	HVU-1939	R\$ 15.000,00	6,33%	Diesel
2. Ford F-11.000	1989	HWD-9985	R\$ 15.000,00	6,33%	Diesel
3. Chevrolet D-20 S / Luxe	1992	HUC-8955	R\$ 15.000,00	6,33%	Diesel
4. Ford F-14.000	1998	HVF-9607	R\$ 15.000,00	6,33%	Diesel
5. Ford F-4.000	2001	HWK-5657	R\$ 15.000,00	6,33%	Diesel
6. Mercedes Sprinter 312 Van	2001	HWK-5667	R\$ 20.000,00	6,33%	Diesel
7. Iveco Daily 35s14 Granfur	2009/2010	NUR-9041	R\$ 20.000,00	6,33%	Diesel
8. Mitsubishi L200 Outdoor	2010	OCT-2531	R\$ 20.000,00	6,33%	Diesel
9. Iveco Vertis 90V14 4x2	2011	OCP-6110	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
10. Mitsubishi Pajero Dakar	2012	OHX-1162	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
11. Mercedes Atron 2729k 6x4	2013	OIN-2450	R\$ 30.000,00	6,33%	Diesel
12. Volkswagen 26-290 6x4	2013	OSO-2967	R\$ 20.000,00	6,33%	Diesel
13. Fiat Ducato Minibus 2.3	2013	OSC-9553	R\$ 20.000,00	6,33%	Diesel
14. Nissan Frontier SL 4x4	2014	OSJ-0018	R\$ 20.000,00	6,33%	Diesel
15. Mercedes Sprinter 415	2014	OCL-7430	R\$ 20.000,00	6,33%	Diesel
16. Chevrolet Trailblazer	2017	POK-5746	R\$ 20.000,00	6,33%	Diesel
17. Renault Master Marim	2017	POI-3568	R\$ 20.000,00	6,33%	Diesel
18. Mitsubishi L200 Triton GL 3.2	2018	OCI-5E33	R\$ 20.000,00	6,33%	Diesel
19. Iveco Daily GreenCar 45S17	2019	RIE-2172	R\$ 20.000,00	6,33%	Diesel
20. Iveco Daily Truck 30-130CS	2021	RII-1J44	R\$ 20.000,00	6,33%	Diesel
21. Volkswagen Delivery 8.150	2022	SBQ-0B47	R\$ 20.000,00	6,33%	Diesel
22. Mascarello Minibus 1719	2018	POW-4218	R\$ 20.000,00	6,33%	Diesel
23. Renault Master Tecformem	2022/2023	SBM-1B57	R\$ 20.000,00	6,33%	Diesel
<b>Valor Total:</b>	R\$ 465.000,00		<b>Valor Total Estimado com Desconto:</b>		R\$ 435.565,50

Valor global estimado: R\$ 1.749.000,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e nove mil reais).



**ANEXO II**

**TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../..., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da SECRETARIA DE ..... do município com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20.., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2021.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Por se tratar de pregão para Registro de Preços, não há necessidade de se constar as Dotações.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

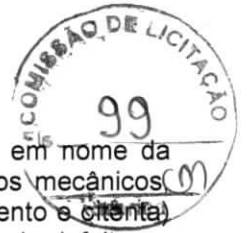
5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**





7.1. Deverão ser apresentadas como condição para assinatura deste Termo de Contrato, em nome da Pessoa Jurídica vencedora do certame, Garantia Legal de 90 (noventa) dias contra defeitos mecânicos, elétricos, eletroeletrônicos surgidos nesse prazo, bem como a Garantia Contratual de 180 (cento e oitenta) dias, com data de assinatura a partir do fim da garantia anterior, contra os mesmos possíveis defeitos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência do qual esta aquisição é oriunda..

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo(a) S.r.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.3. subcontratar ou sub-rogar o presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



### ANEXO III

### MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

#### Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

#### Declaração negativa de emprego de servidor do município

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público**, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

#### Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado



(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

#### **Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

.....  
DECLARANTE

#### **Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE





**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA**

À

**Central de Licitações do Município de Ipueiras**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 021.23-PE-DIV**

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal  
(nome do cargo)